



# 2º TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 189/2019/PMO  
PROTOCOLO Nº 417/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2018/PMO/SEMED  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO**

**CONTRATADA: A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME**

**CNPJ: 22.188.376/0001-64**

## **OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

## **OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:**

**Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.**

**Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 30/07/2019**

**Data do Parecer Jurídico: 31/07/2019**

**Despacho para o Prefeito: 01/08/2019**

**Autorização do Prefeito: 02/08/2019**

**Data da Autuação: 02/08/2019**

**Assinatura do Termo Aditivo: 02/08/2019**

**Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 09/08/2019 (D.O.M).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS  
ESTADO DO PARÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 189/2019**

**ANO: 2019**

**DOCUMENTO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	17/07/2019	2.429/2019

**PROTOCOLO**

DATA	Nº
17/07/2019	417/2019

**PROCEDÊNCIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

**ASSUNTO**

SOLICITA REALINHAMENTO DE PREÇO NO PERCENTUAL DE 10% DE CADA ROTA LICITADA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO - PP Nº 023/2018/PMO/SEMED, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME.

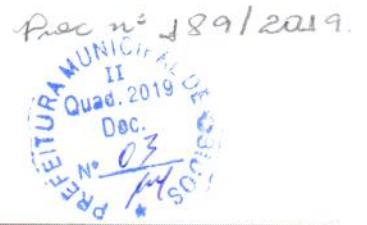
**ANEXOS:**

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	17	07	19				
SEMPOF	17	07	19				
GABINETE DO PREFEITO	17	07	19				

**ANOTAÇÕES**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59  
CNPJ: 30.971.257/0001-51



Ofício Nº 2.429/2019

Óbidos/PA, 17 de julho de 2019.

Ao Senhor  
**EDILENON PINTO VIEIRA**  
Presidente da CPL  
Óbidos-PA.



Prezado Senhor;

Servimos do presente expediente para encaminhar o pedido de realinhamento de preço no percentual de 10% de cada rota licitada dos serviços de transporte escolar e aditamento de prazo, da Empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS – ME** oriunda do contrato administrativo nº 02/2018/PMO, Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de Veículos automotores a serem executados na Zona Rural - Terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2019”.


Solicitamos ainda alteração no referido contrato para substituição de fiscais conforme Portaria Nº 69/2019 anexa.

Diante do exposto encaminho o pedido da empresa no valor de 10% dos referidos itens, as cópias do contrato e aditivo de prazo com as documentações em anexo solicitadas pela empresa ora mencionadas. E pesquisa de mercado.

Submeto a referida solicitação à análise da Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos para a emissão de parecer quanto à legalidade do processo solicitado.

Sem mais no momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

  
**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
Secretária Municipal de Educação e.e  
Portaria nº 1.031/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento serve de base para justificar o pedido de realinhamento dos serviços de transporte escolar, e aditamento de prazo da empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, oriundo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2018/PMO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED** que tem como objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de Veículos automotores a serem executados na Zona Rural - Terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas, e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o exercício de 2019”.

Após pesquisa de mercado realizada com Empresas locais comprovam que os valores dos serviços ofertados estão defasados considerando os aumentos de combustível, peças e acessórios dos veículos explicitados em justificativa da Empresa (em anexo) que retrata o aumento das despesas.

A solicitação da Empresa supracitada está na média do mercado, conforme cotações em anexo, o que comprova que é pertinente o pedido da Empresa quanto ao realinhamento dos valores dos serviços oferecidos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Portanto após levantamento de valores orçamentários desta Secretaria considero possível conceder o realinhamento de 10% (Dez por cento) para a Empresa ora mencionada visando dar continuidade aos serviços, garantindo aos educandos o que preconiza a legislação quanto ao acesso à Escola.

Diante do exposto informamos que esta Secretaria Municipal de Educação não possui veículos próprios para realizar os diversos serviços.

Após pesquisa de mercado realizada com Empresas locais comprovam que será mais viável em questão de gastos para este Município, a realização de aditamento de prazo do contrato administrativos supracitados, para que seja dado continuidade aos serviços de transporte escolar nas referidas regiões, para o exercício de 2019”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



Óbidos-Pará, 17 de julho 2019

*Simara Flávia de Siqueira Marinho*  
**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
Secretária Municipal de Educação e.e  
Portaria nº 1.031/2019

JUSTIFICATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



**PORTARIA Nº. 1.031/2019-SEMAD**, de 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre concessão Férias.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO**, a solicitação constante no ofício nº2.361/2019-Semed.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder**, 30 (trinta) dias de Férias, ao servidor **JAIME COSTA DA SILVA Mat. (100287-2)**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação a partir de **12 de julho de 2019** e término em **10 de agosto de 2019**, referente ao período aquisitivo de **01-02-2017 a 31-01-2018**, com fundamentação no Art. 84 da Lei Municipal nº 3.120/94, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de **11 de agosto de 2019**.

Art. 2º. – Designar, **SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, Mat. (101323-8), ocupante do cargo de Professora, para responder interinamente pela aludida Secretaria, durante o período acima mencionado.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº855/2019-Semad.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 02 de julho de 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**,  
em 02 de julho de 2019.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



OFÍCIO Nº 28/2019

ÓBIDOS (PA), 03 DE JUNHO DE 2019

Ao Senhor  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

Recebido em: 03/06/2019  
10:27  
*Jaime F. Neto*  
Assinatura

A empresa, A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.188.376/0001-04, situada na Rua Doutor Picanço Diniz, nº 189, Centro, Óbidos-PA, por intermédio de seu representante legal, o senhor **Armando Batista Pereira**, portador do CPF nº 178.308.002-78, vem através do presente solicitar **Aditivo de Realinhamento de 10% (dez por cento) dos valor do Contrato Administrativo nº 002/2018/PMO/SEMED**, oriundo do **Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executadas na zona rural, na região de Terra Firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motorista e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva.

Considerando que o **Contrato Administrativo nº 002/2018/PMO/SEMED** tem vigência desde a data de 01 de junho de 2018.

Considerando que o referido Contrato foi prorrogado através do 1º Termo Aditivo de Prazo Contratual até a data de 02/08/2019;

Considerando os contínuos aumentos nos valor do combustível durante todo esse período de vigência do contrato;

Considerando a manutenção e continuidade dos serviços prestados;

Considerando ainda, a manutenção da vantajosidade e preços adequados ao de mercado, nos termos do Art.57, II, da Lei 8.666/93.

Segue planilha detalhada com o aumento de 10% nos valores das rotas 01, 04, 05, 06 e 09.

Rota	Percurso	Destino	Valor (diária)	Valor Mensal (22 dias)	Valor (diária) 10%	Valor Mensal (22 dias) 10%
1	Bambu Ramal do Patauazal, Andirobal, Fazenda do Dorivaldo, Sítio São João	Escola Dr. José Paes de Carvalho Bambu	R\$ 218,00	R\$ 4.796,00	R\$ 239,80	R\$ 5.275,60



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ N° 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



4	Bela vista, Cidade Nova, São Francisco, São José operário, perpetua socorro, santa Terezinha, centro, bairro de fatima	Escola José Veríssimo, José Tertes, São Francisco, Felipe Patroni, Maria M. Printes, Guilherme Lopes de Barros, Manuel Valente do Couto, Inglês de Souza, irmã Firmina, Perpetua Socorro, Frei Edmundo, Bonckosch, Dr. Raimundo Chaves.	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00	R\$ 308,00	R\$ 6.776,00
5	Ramal da Campina Refugio	Escola Zona Urbana	R\$ 204,00	R\$ 4.488,00	R\$ 224,40	R\$ 4.936,80
6	Repartimento, Ramal São Vicente, Ramal Primavera.	Escola Dr. Romeu de Andrade	R\$ 219,00	R\$ 4.818,00	R\$ 240,90	R\$ 5.299,80
9	Ramal do Rio Brinquinho, Areia	PA-254	R\$ 222,00	R\$ 4.884,00	R\$ 244,20	R\$ 5.372,40

Vimos por meio deste, apresentar manifestação favorável em aditivar o contrato de nº 002/2018/PMO/SEMED, em nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, para a execução dos serviços de transporte escolar no ano letivo de 2019.

Diante disto, na certeza e convicção de que foi satisfatório e respeitando o que preconiza a Lei, pedimos que vosso senhor defira nosso pedido.

Na certeza de vosso atendimento, estimamos votos de estima e apreço.

**NESTES TERMOS**

**P. DEFERIMENTO**

*Armando Batista Pereira*

A. B. PEREIRA SERVIÇOS-ME  
CNPJ:22.188.376/0001-04  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
CPF nº 178.308.376/0002-78  
RG nº 6233405 PC/PA

**22.188.376/0001-04**  
A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME  
Pousada & Transportes A. Pereira  
Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Centro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 02/2018/PMO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018/PMO/SEMED**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, NA  
FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

**CONTRATADA**

A Empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. **Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 6233405 PC/PA e CPF: 178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Fone: (93) 99155-0813.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 023/2018/PMO/SEMED.

### 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do serviço de transporte escolar será parcelado durante o ano letivo de 2018 e de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de ~~R\$ 176.022,00 (Cento e setenta e seis mil e vinte e dois reais)~~, referente ao serviço solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por um período de 07 (sete) meses do ano letivo de 2018, conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS					VALOR UNIT. LICITA DO	VALOR MENSAL LICITADO	
POLO CIPOAL							
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIV OS MENS AL	Nº- DE VIAG ENS		
1	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBURU	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBURU	22	4/M-T	R\$ 218,00	R 4.796,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MEIO URBANO

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERARIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	Escolas: José Verissimo, José Tostes, São Francisco, Felipe Patroni, Maria M. Printes, Guilherme Lopes De Barros, Manuel Valente Do Couto, Inglês De Souza, Irmã Firmina, Perpétuo Socorro, Frei Edmundo Bonckosch. Dr. Raymundo Chaves. Dom Floriano Loewenau, Raimundo Cardoso De Araújo	22	4/M-T-N	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**RAMAL DA CAMPINA**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	22	2-T	R\$ 204,00	R\$ 4.488,00

**POLO REPARTIMENTO**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO, RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	22	4/M-T	R\$ 219,00	R\$ 4.818,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

POLO FREI EDMUNDO							
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO
9	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AR EIA	PA-254	22	2/T	R\$ 222,00	R\$ 4.884,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL LICITADO</b>							<b>R\$ 25.146,00</b>
<b>TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES</b>							<b>R\$ 176.022,00</b>

#### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

##### ~~2525 – Fundo Municipal de Educação~~

~~12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED;~~

~~33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.~~

##### ~~2525 – Fundo Municipal de Educação~~

~~10.361.0010.2042 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação;~~

~~33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.~~

##### ~~2525 – Fundo Municipal de Educação~~

~~12.122.0010.2046 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -~~

~~PNATE;~~

~~33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.~~



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



**2626 - FUNDEB**

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.
- 5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o dia 30 (trinta), contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade e folha de frequência.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratada além das constantes:

7.1.1. Prestar o serviço no prazo previsto no contrato e obrigatoriamente, atender a legislação vigente;

7.1.2. A contratada se obriga a realizar as viagens todos os dias da semana, de Segunda a Sexta feira, de acordo com o calendário letivo de 2018 e quando de interesse escolar e programado pela SEMED, independente das condições meteorológicas, devendo chegar com os alunos nas escolas, durante o(s) seguinte(s) período(s): manhã, tarde e noite quando for o caso, permanecendo na escola até o término das aulas, e retornar aos locais de origem conduzindo os alunos diariamente.

7.1.3. A contratada não poderá transportar alunos, caso o(s) motorista(s) não possua(m) CNH exigida para o transporte contratado, bem como documentação do(s) veículo(s) e Curso de Condutor de Alunos, salvo por motivo de força maior, não puder efetuar o transporte, deverá em tempo hábil, providenciar o suprimento da falta, desde que previamente aceitos pela Prefeitura, cujas despesas, no caso, correrão por sua conta.

7.1.4. A contratada será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

7.1.5. A contratada se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas, e que somente serão utilizados veículos automotores de acordo com o objeto do presente termo.

7.1.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

7.1.7. A contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato.

7.1.8. A contratada fica obrigada e responsável pela observância às exigências das normas expedidas pelo Código Nacional de Trânsito - CONTRAN/DENATRAN/DETRAN/PA.

7.1.9. Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

7.1.10. A contratada fica proibida de transportar passageiros estranhos aos serviços prestados (CARONA) e principalmente produtos perigosos (inflamáveis).

7.1.11. A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará no caso de Projetos e Programas onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED.

7.1.12. A contratada se obriga a mencionar em seu veículo automotor quando a serviço da Prefeitura do Município de Óbidos, devidamente identificado, o seguinte dizer "ESCOLAR".

7.1.13. A contratada deverá apresentar o laudo de vistoria técnica realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN em cada semestre durante a execução do contrato.

7.1.14. Em caso de quebra ou qualquer avaria nos veículos automotores a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

7.1.15. A Contratada deverá observar o trato dos alunos como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.

7.1.16. A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer monitor que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

7.1.17. Os veículos automotores deverão possuir equipamentos de segurança como: Extintores de incêndio do Co2 e Pó Químico, caixa de materiais para primeiros socorros, cintos de segurança em número igual à lotação e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN/DENATRAN/DETRAN;

7.1.18. A prestação dos serviços ocorrerá nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como em casos extraordinários aos sábados, domingos e feriados, caso a Secretaria necessite dos serviços nestes dias, sendo o contratado, comunicado antecipadamente;

7.1.19. Todas as despesas com combustíveis, manutenções corretiva e preventiva dos veículos, pagamento do condutor, monitores e todas as despesas com encargos e impostos, inclusive trabalhistas e previdenciários correrão por conta da prestadora de serviços.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**



- 7.1.20. A contratada deverá fornecer veículo que contenha o número de assentos compatível com o número de alunos que serão transportados, observado o assento do monitor.
- 7.1.21. A Contratada fica obrigada a manter os veículos automotivos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços em perfeitas condições de limpeza; uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.
- 7.1.22. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- 7.1.23. O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para a sede nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: torneios esportivos escolares, feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme o projeto básico;
- 7.1.24. A contratada deverá transportar alunos da rede Municipal e alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME de Ensino em suas rotas estabelecidas.
- 7.1.25. A contratada fica obrigada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes do início da prestação dos serviços, a realizar vistoria junto ao DEMUTRAN/DETRAN para verificação do cumprimento das exigências legais para a prestação dos referidos serviços e para a qual será emitido laudo/certificado de vistoria, para tanto a contratada deverá apresentar, entre outros requisitos:
- a) Cópia da CNH com habilitação para categoria D dos condutores.
  - B) Cópia de certificado de curso especializado (para os condutores), nos termos da regulamentação do CONTRAN.
  - d) Registro como veículo de passageiros.
- 7.1.26. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.27. Efetuar a execução do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da PMO/SEMED, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, apresentando-o (s) à PMO/SEMED, bem como discriminar na mesma o local de execução, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 7.1.28. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO/SEMED ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.1.29. Comunicar, formal e imediatamente, ao PMO/SEMED eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- 7.1.30. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 7.1.31. Atender, com a diligência possível, as determinações do PMO/SEMED, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1.32. Assumir inteira responsabilidade pelos serviços prestados;

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratada de acordo com os prazos estabelecidos em contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução dos serviços;
- c) proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- d) Comunicar imediatamente à contratada sobre qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços de transporte escolar.
- e) Proceder a fiscalização por meio da coordenação de transporte escolar e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

## 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização dos serviços e contrato será expressamente acompanhada e fiscalizada pela gestora da SEMED e pelo **Sr. Moises Soares dos Santos - Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Decreto nº 077/2018**, o qual poderá designar servidores devidamente qualificados para auxiliá-lo, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

f) agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução dos serviços.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

10.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.8. O fiscal do Contrato ficará responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

#### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de execução dos serviços serão os mesmos constantes no termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED e neste contrato, nos quais constam todas as especificações, quantidades e rotas a serem executadas, bem como todas as condições para a execução dos serviços de transporte escolar.

#### 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

**14 - DAS SANÇÕES:**

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**15 - DA LICITAÇÃO**

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 023/2018/PMO/SEMED.

**16 - DA VIGÊNCIA**

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de 01/06/2018 a 31/12/2018.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 01 de junho de 2018.

  
**ANANILVA PEREIRA SOARES**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 007/2017.  
**CONTRATANTE**

  
**Armando Batista Pereira - CPF: 178.308.002-78**  
**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME - CNPJ: 22.188.376/0001-64**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Stabida Tércia Calho Bentes CPF: 578585782-2

Nome: Franciane Prata Lopes CPF: 783.656.699-10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**CONTRATADA:** A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo contratual por mais 214 (duzentos e quatorze) dias, inclusão de fiscais de contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 22.188.376/0001-64.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.”, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, sediada à Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Fone: (93) 99155-0813, doravante denominado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às cláusulas **4 – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 10 – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO E 16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n.º 002/2018/PMO – PP n.º 023/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais **214 (duzentos e quatorze)** dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 02/08/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

**12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.**

**12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**12.361.0010.2.044 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros**

**2626 – FUNDEB**

**12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDED 40%**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO** – O Contrato ora acordado no item “10.1”, a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato, conforme Portaria N.º 0104 - A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 849.472.092-91 e RG n.º 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N.º 077/2018/PMO e Matrícula Funcional n.º 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade.

**Sr. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF n.º 324.018.092-87 e RG n.º 1879307-SSP/PA, servidor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional n° 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF n° 403.460.562-68 e RG n° 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional n° 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**Sra. JACYRA FROTA OLIVEIRA**, portadora do CPF n° 628.927.382-53 e RG n° 2675412-6 SEGUP/AM, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 126/2012-PMO e Decreto 1.189/2012-PMO, juntamente com Matrícula Funcional n° 103107-4 e 122265-1, ocupante dos cargos de Coordenador Pedagógica e Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

## CLÁUSULA QUARTA –

Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 002/2018/PMO – PP n° 023/2018/PMO/SEMED de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME COSTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
**CNPJ N°: 22.188.376/0001-64**  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS:

1ª Elisomilce Jarias Medre CPF: 764.117.882-00

2ª Antonio Gilvan de Sousa Ferreira CPF: 110.403.272.49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº. 30.971.257/0001-61 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

**PORTARIA Nº 69/2019-SEMED-GS, de 12 de junho de 2019.**

Dispõe sobre Criação da Comissão e Designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar – Contratos Administrativos nº 01,02/2018-PMO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, por meio Pregão Presencial nº 023/2018-PMO/SEMED;

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 01, 02/2018-PMO que tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na Zona Rural, na Região de Terra Firme, durante o período do ano letivo de 2019, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de acompanhamento e fiscalização com finalidade de proceder aos encaminhamentos referentes ao transporte escolar na Zona Rural -- Região de Terra Firme, durante o período do ano letivo de 2019;

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo mencionados que farão parte da Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE:

- 1- MOISES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 849472092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, possui o curso de Tecnólogo em Logística, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, nomeado através do Decreto nº 077/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 094846-4;
- 2- WALDEMIR RIBEIRO PINTO, portador do CPF nº 324018092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante do cargo de Professor – Licenciatura Plena em Pedagogia, nomeado através do Decreto nº 1.181/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 100228-7;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº 00.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-3550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

- 3- IRAMIR CANTO TAVARES FILHO, portador do CPF nº 517.276.842-49 e RG nº 3880360-PC/PA, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, Matrícula Funcional nº 124697-6.
- 4- LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA, portadora do CPF nº 403460562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, possui o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, nomeada através do Decreto nº 243/2009-PMO, Matrícula Funcional nº 100685-1.

**Art. 3º** - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I -- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II -- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 5º**- Esta Portaria terá vigência no exercício de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 12 de junho de 2019.

  
JAIME COSTA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 0531/2018

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS



CNPJ Nº 30.974.257/0001-51 – Fone: (33) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 63.250-000

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MOISES SOARES DOS SANTOS: Moises Soares dos Santos

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

WALDEMIR RIBEIRO PINTO: Waldemir Ribeiro Pinto

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

IRAMIR CANTO TAVARES FILHO: Iramir Canto Tavares Filho

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA: Lilene RR da Cruz Viana



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.188.376/0001-04

**Razão Social:** A B PEREIRA SERVICOS ME

**Endereço:** RUA DR PICANCO DINIZ 189 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2019 a 23/07/2019

**Certificação Número:** 2019062401490509939366

Informação obtida em 04/07/2019 10:22:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. B. PEREIRA SERVICOS**  
CNPJ: **22.188.376/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:19 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: **9A2C.95B8.7846.7DCC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de A.B PEREIRA SERVIÇOS, CNPJ 22.188.376/0001-04, residente em RUA DOUTOR PICANÇO DINIZ, Nº 189, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 26 junho 2019

KAIMUNDO FARIAS DE JESUS  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS  
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 26/06/2019 11:17:18

**CONTROLE: 06261106757471**

Válida até 24/09/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (kaimundo.jes.5)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>.**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, Concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** A. B. PEREIRA SERVICOS - ME**Inscrição Estadual:** 15.530.056-3**CNPJ:** 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:11:49 do dia 21/03/2019**Válida até:** 17/09/2019**Número da Certidão:** 702019080179146-4**Código de Controle de Autenticidade:** 8130754C.91A6048A.015E5DF1.527EC23B**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA****Nome:** A. B. PEREIRA SERVICOS - ME**Inscrição Estadual:** 15.530.056-3**CNPJ:** 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:11:49 do dia 21/03/2019**Válida até:** 17/09/2019**Número da Certidão:** 702019080179145-6**Código de Controle de Autenticidade:** C17A693A.ED537466.A4ECB271.B3E3D18E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.188.376/0001-04

Certidão nº: 169561532/2019

Expedição: 21/03/2019, às 15:07:45

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. B. PEREIRA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000095

Razão Social

**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000003216**

C.N.P.J.: 22188376000104

Bairro

CENTRO

CEP

68250000

Localizado RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**14286 - A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**

Endereço

RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189

Documento

C.N.P.J.: 22.188.376/0001-04

CENTRO ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

Requerimento

2019000095/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

### CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 02 DE JULHO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 29/09/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000095



# BALANÇO PATRIMONIAL

A. B. PEREIRA SERVIÇOS

RUA DR. PÍCANÇO DINIZ, 189 - CENTRO - CEP : 68250-000

OBIDOS / PA

CNPJ : 22.189.376/0001-04

Local de Registro : JUCEPA

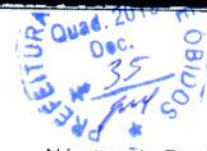
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 155300563

Data de Registro : 01/04/2015

Número de Registro: 15101801214

0050



Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE	584.840,52 D
DISPONIBILIDADE	584.840,52 D
Caixa	569.934,52 D
Banco C/ Movimento	14.906,00 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	340.340,05 D
CONTAS À RECEBER	167.689,76 D
Aluguéis À Receber de Veiculos	167.689,76 D
ATIVO IMOBILIZADO	137.633,65 D
Veiculos	127.000,00 D
Quota de Consorcio de Veiculo	10.633,65 D
MOVÉIS E UTENSILIOS	64.040,00 D
Camas	10.200,00 D
Mesas e Cadeiras	7.200,00 D
Geladeiras	14.050,00 D
Centrais de Ares Condicionado	23.590,00 D
Televisores	3.200,00 D
Armários	5.800,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	29.023,36 C
(-) Depreciações Acum. de Ares Condicion	5.119,03 C
(-) Depreciações Acumuladas de Geladeira	3.295,92 C
(-) Depreciações Acum. de Mesa e Cadeira	1.812,80 C
(-) Depreciação Acumulada de Cama	1.969,00 C
(-) Depreciações Acum. de Armários	1.395,99 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 85 a 89 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/001215-3, em 21/02/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.


A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 925.180,57 ( Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos )**

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

  
JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
C.P.F.: 482.068.812-04 RG: 15132471 SSP/AM  
C.R.C.: AM-013738/O 0 TPA

  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
TITULAR  
C.P.F.: 178.308.002-78  
R.G.: 6233405



Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214

Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81658329441750



# BALANÇO PATRIMONIAL

## A. B. PEREIRA SERVIÇOS

RUA DR. PISCANÇO DINIZ, 189 - CENTRO - CEP : 68250-000  
OBIDOS / PA  
CNPJ : 22.188.376/0001-04  
Local de Registro : JUCEPA  
Período de Movimento : JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Inscrição Estadual : 155300563  
Data de Registro : 01/04/2015



0050

Número de Registro: 15101801214

Folha: 2

(-) Depreciações Acum. de Televisores 763,38 C  
(-) depreciação Acumulada de Veículos 14.666,64 C

TOTAL DO ATIVO =====> 925.180,57 D

### PASSIVO

<b>CIRCULANTE</b>	113.765,92 C
<b>FORNECEDORES</b>	21.018,00 C
Fornecedores À Pagar	21.018,00 C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES À RECOLHER</b>	51.000,20 D
Simplex Nacional	50.841,92 D
Inss	1.154,34 D
<b>CONTAS À PAGAR</b>	119.794,18 C
Adiantamento À Socio	168.762,68 C
Material de Auto Peças	431,25 D
Pagamento de Locacao	5.483,00 D
Pro-labore À Pagar	43.054,25 D
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	24.950,00 C
Emprestimo Terceiros	24.950,00 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	811.414,65 C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	500.000,00 C
Capital Próprio	30.000,00 C
Capital Integralizado	470.000,00 C
<b>SUPERAVITS / DEFICITS</b>	311.414,65 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 85 a 89 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/001215-3, em 21/02/2019.

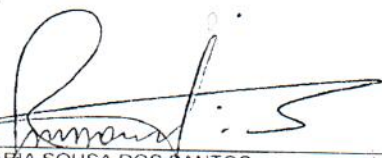
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.


A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

**R\$ 925.180,57 ( Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos )**

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

  
JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
C.P.F.: 482.068.812-04 RG: 15132471 SSP/AM  
C.R.C.: AM-013738/O TPA

  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
TITULAR  
C.P.F.: 178.308.002-78  
R.G.: 6233405



Certifico o Registro em 20/03/2019  
Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214  
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 81658329441750

# BALANÇO PATRIMONIAL

A. B. PEREIRA SERVIÇOS

RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - CENTRO - CEP: 68250-000  
OBIDOS / PA

CNPJ: 22.188.376/0001-04

Local de Registro: JUCEPA

Período de Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

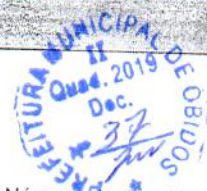
0050

Inscrição Estadual: 155300563

Data de Registro: 01/04/2015

Número de Registro: 15101801214

Folha: 3



Superavits Acumulados

Ajuste do Exercício

312.160,65 C

746,00 D

**TOTAL DO PASSIVO =====>**

**925.180,57 C**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 85 a 89 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/001215-3, em 21/02/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 925.180,57 ( Novecentos e Vinte e Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos )

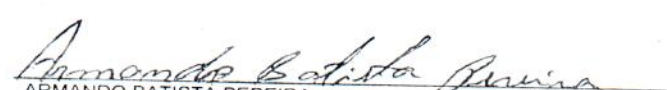
OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2018

  
JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 482.068.912-04 RG: 15132471 SSP/AM

C.R.C.: AM-013738/O 0 TPA

  
ARMANDO BATISTA PEREIRA

TITULAR

C.P.F.: 178.308.002-78

R.G.: 6233405

Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214

Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81658329441750



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

**A. B. PEREIRA SERVIÇOS**

RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - CENTRO CEP: 68250-000

OBIDOS / PA

CNPJ / CEI : 22.188.376/0001-04

Inscrição Estadual: 155300563

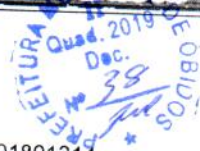
Local de Registro: JUCEPA

Data do Registro: 01/04/2015

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

Nº do Registro: 15101801214

0050



FOLHA: 4

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**  
**RECEITAS**

Aluguéis dos Apartamentos

63.338,83

Aluguéis dos Veículos

663.362,89

Prefeitura Municipal de Óbidos

65.892,75

792.594,47

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

**(=) Lucro Bruto**

**792.594,47**

**792.594,47**

**(-) Despesas Operacionais**

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Taxas diversas

1.942,56

Serviços de Terceiros

37.610,00

Inss

103,07

Simplex Nacional

-10.263,27

Impostos

636,85

30.029,21

**DESPESAS GERAIS**

Luz Elétrica

87,97

Honorários

3.150,00

Material de uso/consumo

75,00

Material de Escritório

89,70

Material de Construção em Geral

5.000,00

Combustíveis

13.707,51

Material de Auto Peças

39.077,39

Aluguel de Veículos

15.300,00

Internet

1.255,00

Doação

1.300,00

Frete

-50,00

78.992,57

**DESPESAS FINANCEIRAS**

Juros Passivos

349,03

Tarifas Bancárias

1.307,25

Saque

3.000,00

Multa

2.707,17

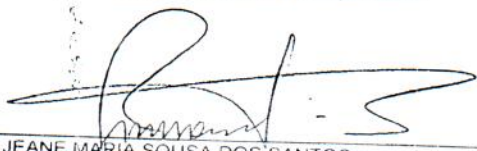
7.363,45

**DEPRECIACÃO**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 85 a 89 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 13/001215-3, em 21/02/2019.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.



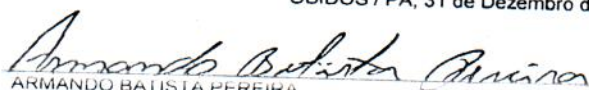
JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F.: 482.068.812-04 RG: 15132471 SSP/AM

C.R.C.: AM-013738/O 0 TPA

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2018



ARMANDO BATISTA PEREIRA

TITULAR

C.P.F.: 178.308.002-78

R.G.: 6233405



Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214

Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 81658329441750

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

## A. B. PEREIRA SERVIÇOS

RUA DR. FICANÇO DINIZ, 189 - CENTRO CEP: 68250-000

OBIDOS / PA

CNPJ / CFEI: 22.188.376/0001-04

Inscrição Estadual: 155300563

Local de Registro: JUCEPA

Data do Registro: 01/04/2015

Nº do Registro: 15101801214

Período Movimento: JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2018

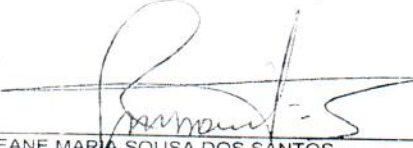


Despesa com Depreciações	21.070,56	21.070,56
<b>SALÁRIOS</b>		
Diárias	339.903,76	
Adiantamento a sócios	3.074,27	
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>312.160,65</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>312.160,65</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 85 a 89 do Livro Diário nº 3, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 19/001215-3, em 21/02/2019.

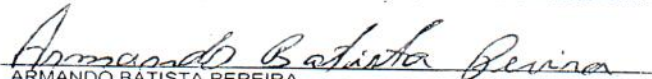
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

  
 \_\_\_\_\_  
 JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS

CONTADOR  
 C.P.F.: 482.068.812-04 RG: 15132471 SSP/AM  
 C.R.C.: AM-013738/O 0 TPA

OBIDOS / PA, 31 de Dezembro de 2018

  
 \_\_\_\_\_

ARMANDO BATISTA PEREIRA  
 TITULAR  
 C.P.F.: 178.308.002-78  
 R.G.: 6233405



Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20000598940 de 20/03/2019 Protocolo 195808592 de 20/03/2019 NIRE 15101801214

Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 31556329441750



195808592

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A. B. PEREIRA SERVIÇOS
PROTOCOLO	195808592 - 20/03/2019
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15101801214  
CNPJ 22.188.376/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019  
SOB N: 20000598940

Fernando Nilson Velasco Junior  
Secretário Geral

20/03/2019

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

### PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: *Vieira Transporte e Serviços Ltda - ME*  
CNPJ: *17.958-567/0001-78*  
ENDEREÇO: *RUA XU DE NOVIEMBRO 2548*

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA DR. JOSÉ CARVALHO O BAMBUI	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBUI	38	12	9	0	21	VEICULO AUTOMOTOR	4M-T	31533	6.9137,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS - PA

2	COMUNID ADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	60	0	0	15	0	15	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	346,92	7.632,24
---	------------------------	------------------------------------	---------	----	---	---	----	---	----	---	----	----------------------	----	-----	--------	----------



Handwritten mark at the top left of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$)DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
3	BAIRRO: BELA VISTA	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ, OPERARIO, PERPETUO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	50	25	25	0	50	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	524,60	11.540,80



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS - PA

4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ	OPERARIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTE DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	60	25	25	5	55	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T-N		
---	--------	--	--	--	----	----	----	---	----	-------------------	----	---------	--	--

4.058,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
II  
Quad. 2019  
Doc. 44

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº DE ALUNOS				DESCRICAÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	40	0	30	0	30	VEICULO AUTOMOTOR	22	2-T	320,83	7.058,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO O RAMAL SÃO VICENTE RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	50	7	8	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	43,1924	87,167148
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA / 254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	292,124	631,4728
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ REPARTIMENTO	PA / 254	15	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	292,124	631,4728

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
II  
Quad. 2019  
Dec.  
31  
631,4728



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

POLO FREI EDMUNDO

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
9	COMUNIDADE RIBANQUINHONHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREIA	PA-254	30	0	10	0	10	22	2/T	763,00	16786,00

POLO CURUMU

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
10	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	22	2/T	221,80	4880,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
II  
Quad. 2019  
Dec. 24  
26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

POLO CASTANHADUBA

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	0	20	VEICULO AUTOMOTOR	22	280,44	8.510,48

POLO CIPOAL

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL CANTÃO A GALO RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	0	105	VEICULO AUTOMOTOR	22	418,00	9.231,60



Data: 15 / 06 / 19

17.958.567/0001-78  
VIEIRA TRANSPORTES  
& SERVIÇOS LTDA - ME  
Rua 15 de Novembro, 2543 - Centro  
Óbidos - PA  
CEP: 68.270-000

*[Handwritten Signature]*  
Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
 CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: M.B. SANTA ROSA - ME

CNPJ: 08.058.987/0001-07

ENDEREÇO: TRAV: INDEPENDÊNCIA Nº 348 C. NOVA



Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRICOÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO O BAMBU	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU	38	12	9	0	21	VEICULO AUTOMOTOR	4/M-T	296,00	6.552,00
2	COMUNIDADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	60	0	15	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	2/T	312,00	6.864,00

af





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
3	BAIRRO: BELA VISTA	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PERPETUOSOCORR O SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERISSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	50	25	25	0	50	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	286,00	6.296,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
II  
Quad. 2019  
Doc. 249  
24/09/2019

ed



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ	OPERARIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTE DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	60	25	25	5	55	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T-N	001851,00	001851,00	
---	--------	--	--	--	----	----	----	---	----	-------------------	----	---------	-----------	-----------	--

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCR. O DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	40	0	30	0	30	VEICULO AUTOMOTOR	22	299,00	6.578,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
11  
Qua. 2019  
Dec.  
5/11

POLO REPARTIMENTO

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO, RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	50	7	8	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	225,00	R\$ 150,00
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA / 254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	262,00	R\$ 964,00
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA / 254	15	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	270,00	R\$ 540,00

d



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

POLO FREI EDMUNDO												
Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
9	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREIA	PA-254	30	0	10	0	10	22	2/T	342,00	7.524,00

POLO CURUMU												
Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
10	ESCOLA GOVERNO FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADO FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	22	2/T	312,00	6.864,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 Quil. 11  
 Dec. 2019  
 52

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	20	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	262,00	7.964,00

POLO CIPOAL												
Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTÃO A GALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	105	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M 8/T	499,00	10.978,00

Data: 14 / 06 / 2019



*[Handwritten Signature]*  
Carimbo e Assinatura

108.058.987/0001-07  
M. B. SANTA ROSA - ME

TV. 108.058.987/0001-07  
Cidade: Óbidos - PA - CEP: 050-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

17.431.955/0001-04  
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
COMÉRCIO LTDA

Rua Presidente Vargas, 380  
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
Óbidos - para

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA:

Meta Construtores Serviços Ltda. EPP.

CNPJ:

17431955/0001-04

EMDREÇO:

Rua: Presidente Vargas. 380. Bairro. Sot. Terezinha

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº - DE ALUNOS			DESCRÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N					
1	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO O BAMBU	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU	38	12	9	0	21	VEICULO AUTOMOTOR	22	400,00	8800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
II  
Quad. 2019  
Dec.  
5/2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

2	COMUNID ADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA /254	PA /254	60	0	15	0	15	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	400.	8.800,00
---	------------------------	------------------------------------	---------	----	---	----	---	----	---	----	----------------------	----	-----	------	----------

[17.431.95510001-04]  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
META COMÉRCIO LTDA  
Rua Presidente Vargas, 380  
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000

Rua Presidente - para  
Santa Terezinha - para





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
3	BAIRRO: BELA VISTA	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PERPETUO CORRÓ, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	50	25	25	0	50	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	400,00	8.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
11  
Quad. 2019  
Dec.  
17.431-955/0001-04  
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
COMÉRCIO LTDA  
Rua Presidente Vargas, 380  
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

17.431.955/0001-04  
**META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**COMÉRCIO LTDA**

Rua Presidente Vargas, 380  
 Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
 Óbidos - Pará

4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTE DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	60	25	5	55	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T-N	400,00	8800,00
---	--------	---	--	----	----	---	----	-------------------	----	---------	--------	---------



RAMAL DA CAMPINA													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRICO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	TOTAL						
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	40	0	30	0	30	VEICULO AUTOMOTOR	22	2-T	400,00	8800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

17.431.955/0001-04  
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
COMÉRCIO LTDA

Rua Presidente Vargas, 380  
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará

POLO REPARTIMENTO

Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRICHÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO, RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	50	7	8	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	350,00	7.700,00
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA / 254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	450,00	9.900,00
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA / 254	15	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	350,00	7.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Quad. 2019  
Dec.  
SOLICITADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
 ÓBIDOS - PA

[17.431.955/0001-04]  
**META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**COMÉRCIO LTDA**  
 Rua Presidente Vargas, 380  
 Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
 Óbidos - Pará

POLO FREI EDMUNDO												
Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
9	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREIA	PA-254	30	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	350,00 7700,00

POLO CURUMU												
Nº-	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
10	ESCOLA GOVERNADORO FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADORO FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	300,00 6600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR  
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

17.431.955/0001-041  
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
COMÉRCIO LTDA  
Rua Presidente Vargas, 380  
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará

POLO CASTANHANDUBA

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	20	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	450,00	9900,00

POLO CIPOAL

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANT A GALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	105	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M 8/T	650,00	14300,00

Data: 24/06/2019

17.431.955/0001-041  
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
COMÉRCIO LTDA  
Rua Presidente Vargas, 380  
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

**PESQUISA DE PREÇO**

EMPRESA: C. dos Santos Ferreira Serviço de transporte Escolar.

CNPJ: 20.052.351/0001-53

EMDREÇO: Rua 15 de Novembro, n° 324

*[Handwritten signature]*

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
1	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO O BAMBU	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL, FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBU	38	12	9	0	21	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	299,00	6598,00
2	COMUNIDADE BREU	BREU, BAMBU, ANDIROBAL, PA/254	PA/254	60	0	15	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/IT	320,00	7040,00

*[Handwritten signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Qual. 2019  
Doc. 11/11/19  
SOLICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	MEIO URBANO				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIÁRIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
3	BAIRRO: BELA VISTA	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PERPETUO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTA DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	50	25	25	0	50	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
Quad. 11  
Doc. 2019  
Dec. 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS - PA

4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	ESCOLAS: JOSÉ VERÍSSIMO, JOSÉ TOSTES, SÃO FRANCISCO, FELIPE PATRONI, MARIA M. PRINTES, GUILHERME LOPES DE BARROS, MANUEL VALENTE DO COUTO, INGLÊS DE SOUZA, IRMÃ FIRMINA, PERPÉTUO SOCORRO, FREI EDMUNDO BONCKOSCH, DR. RAYMUNDO CHAVES, DOM FLORIANO LOEWENAU, RAIMUNDO CARDOSO DE ARAÚJO	60	25	25	5	55	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T-N	515,00	6.860,00
---	--------	---	--	----	----	----	---	----	-------------------	----	---------	--------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 II  
 Class. 2019  
 Dec. 4

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº DE ALUNOS				DESCR. DO TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	40	0	30	0	30	VEICULO AUTOMOTOR	22	2-T	312,00	6.860,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

*[Handwritten signature]*

**POLO REPARTIMENTO**

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS				DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº-DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	N	TOTAL					
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	50	7	8	0	15	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	325,00	R\$ 3500,00
7	ESCOLA ANTONIO MAGALHÃES SÃO PEDRO	RAMAL DO MAMIAZINHO, SÃO PEDRO, LAGUINHO, RIO BRANCO, VAI QUE QUER RAMAL DA SERRA / PA 254	PA/254 SANTA LUZIA	80	0	25	0	25	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	360,00	R\$ 118,00
8	ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	RAMAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, REPARTIMENTO	PA / 254	15	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/T	500,00	R\$ 680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
Quad. 2019  
Dec. 11  
*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

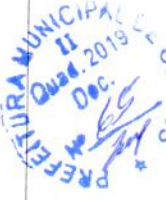
CNPJ Nº/MF n 23.714.191/0001-59

ÓBIDOS - PA

*Handwritten signature*

POLO FREI EDMUNDO													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	TOTAL						
9	COMUNIDADE RIO BRANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREIA	PA-254	30	0	10	0	10	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/1	352,00	7.744,00

POLO CURUMU													
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº- DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL	
					M	T	TOTAL						
10	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	RAMAL SÃO JOÃO, IRMÃOS UNIDOS, FÉ EM DEUS, RAMAL DAS VARAS, CURUMU	ESCOLA GOVERNADOR FERNANDO GUILHON	55	0	36	0	36	VEICULO AUTOMOTOR	22	2/1	352,00	7.744,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CNPJ Nº/MF nº 23.714.191/0001-59  
ÓBIDOS - PA

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
11	COMUNIDADE PERUANA	RAMAL PERUANA, RAMAL DA SÓFIA	ESCOLA MANUEL DA MOTA SIQUEIRA VILA LIBERDADE	80	10	10	20	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M-T	375,00	8.250,00

Nº.	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	KM DIA	Nº. DE ALUNOS			DESCRIÇÃO DE TRANSPORTE	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº. DE VIAGENS	VALOR(R\$) DIARIO	VALOR(R\$) MENSAL
					M	T	TOTAL					
12	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	CIPOAL, CANTÃO A GALO, RIO BRANCO	ESCOLA TENENTE PEDRO MUNIZ CIPOAL	98	50	55	105	VEICULO AUTOMOTOR	22	4/M 8/T	510,00	8.220,00

Data: 10 / 06 / 2019

*Carimbo e Assinatura*

Carimbo e Assinatura



20.052.351/0001-53  
C. DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
Rua 15 de Novembro, nº 324-Sala A  
Cidade Nova - CEP: 66.250-000  
ÓBIDOS - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3332  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 17 de Julho de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 17 de Julho de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 417/19 processo nº 189/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 17 de Julho de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 17 de Julho de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 24 de Julho de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.  
Eu Ad, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 24 de Julho de 2019, encaminho à CPL, para providências de  
seu cargo. Eu Ad, responsável pelo setor de protocolo, o  
escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 24 de Julho de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito  
Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Adilson, Presidente da  
Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 189/2019-PMO/SEMED

Ref. Solicita realinhamento de preço no percentual de 10% de cada rota licitada dos serviços de transporte escolar e aditamento de prazo ao contrato Administrativo nº 02/2018/PMO - PP nº 023/2018/PMO/SEMED, celebrado entre a PMO e a Empresa A. B. Pereira Serviços- ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**2525 - FUNDEB - Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2.040 - Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

**2525 - Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2.041 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**2525 - FUNDEB - Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2.045 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE

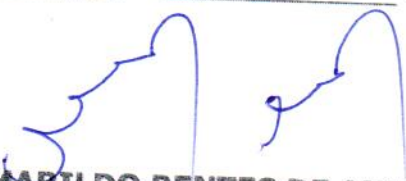
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica


**2626 - FUNDEB -Fundo Municipal de Educação**

12.361.0010.2.051 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido de: <u>41:35</u>
Dia: <u>24</u> / <u>07</u> / <u>2019</u>
 Recebedor



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



**DECRETO Nº. 762**, de 20 de dezembro de 2018.

*"Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2019, e dá outras providências".*

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2019;

**CONSIDERANDO** O Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013.

**CONSIDERANDO-SE**, neste contexto, a obrigatoriedade de regularizar e cumprir o prazo legal estabelecido no Art. 5 da Lei Municipal 4.282, de 06 de maio de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, que atuará no exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) EDILENON PINTO VIEIRA – Presidente;
- b) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- c) MARISA MOUSINHO MODA – Membro;
- d) HERANILDO MARIA MOUSINHO DA SILVA JÚNIOR – Membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.

II – Como suplentes:

- a) IAMILIA BRITO DE OLIVEIRA;
- b) MARILENA CERDEIRA ELIZÁRIO;
- c) LUCIANE DEINA;





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



- d) FÁTIMA MARIA BAIMA DA ROCHA;
- e) CARLOS ALBERTO HENRIQUES e;
- f) MARCIANO FERREIRA SIQUEIRA.

Art. 2º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, perceberá a remuneração do cargo "DAS – 201.10 – Presidente da Comissão Permanente de Licitação", de conformidade com o anexo I, da Lei Municipal nº. 5.346, de 19 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0142**, de 01 de fevereiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 20 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada, e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 20 de dezembro de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 499/2019-CPL

Óbidos (PA), 30 de julho de 2019.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 189/2019/PMO - Protocolo nº: 417/2019

**Assunto: Solicitação de Parecer**

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 189/2019/PMO, que trata da solicitação do 2º TERMO ADITIVO para **Modificação do valor contratual para mais 10 % (dez por cento)**, prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo Nº 02/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 2º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL/PMO  
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 30/07/2019
ASSUNTO: Recebi e distribui nesta data
 Responsável





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA - 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**CONTRATADA:** A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Modificação do valor contratual para mais **10 % (dez por cento)**, **prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato** ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 22.188.376/0001-64.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.”, que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº **30.971.257/0001-51**, do **Fundo Municipal de Educação – FME**, e CNPJ nº **23.714.191/0001-59 – FUNDEB**, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, Secretária Municipal de Educação e.e – Portaria nº: 1.031/2019-SEMAD de 02 de julho de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº:5049038 SSP/PA e CPF nº:932.519.982-34, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Fone: (93) 99155-0813, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



ADITAMENTO, alterando às cláusulas **3 – DO PREÇO**, **10 – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO** E **16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato ora acordado no valor global de **R\$ 176.022,00 (Cento e Setenta e Seis mil e vinte e dois reais)**, para o período de 07 (sete) meses, **fica neste acrescido** para mais 10% (dez por cento) no valor global do Contrato, passando para **R\$ 193.624,20 (Cento e Noventa e Três mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, um aumento que equivale em reais à **R\$ 17.602,20 (Dezessete mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos)** no valor global inicial do Contrato Administrativo, conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS					VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	VALOR MENSAL COM MAIS 10%	
POLO CIPOAL								
Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS			
1	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBURU	BAMBU, RAMAL DO PATAUAZAL, ANDIROBAL FAZENDA DO DORIVALDO, SÍTIO SÃO JOÃO	ESCOLA DR. JOSÉ PAES DE CARVALHO BAMBURU	22	4/M-T	R\$ 218,00	R\$ 4.796,00	R\$ 5.275,60

MEIO URBANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº-DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	VALOR MENSAL COM MAIS 10%
4	CENTRO	BELA VISTA, CIDADE NOVA, SÃO FRANCISCO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO, PERPETUOSOCORRO, SANTA TEREZINHA, CENTRO, BAIRRO DE FATIMA	Escolas: José Veríssimo, José Tostes, São Francisco, Felipe Patroni, Maria M. Printes, Guilherme Lopes De Barros, Manuel Valente Do Couto, Inglês De Souza, Irmã Firmina, Perpétuo Socorro, Frei Edmundo Bonckosch. Dr. Raymundo Chaves. Dom Floriano Loewenau, Raimundo Cardoso De Araújo	22	4/M-T-N	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00	R\$ 6.776,00

**RAMAL DA CAMPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	VALOR MENSAL COM MAIS 10%
5	COMUNIDADE REFUGIO	RAMAL DA CAMPINA REFUGIO	ESCOLAS DA ZONA URBANA	22	2-T	R\$ 204,00	R\$ 4.488,00	R\$ 4.936,80

**POLO REPARTIMENTO**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	VALOR MENSAL COM MAIS 10%
6	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	REPARTIMENTO, RAMAL SÃO VICENTE, RAMAL PRIMAVERA	ESCOLA DR. ROMEU DE ANDRADE	22	4/M-T	R\$ 219,00	R\$ 4.818,00	R\$ 5.299,80

**POLO FREI EDMUNDO**

Nº	SAÍDA	PERCURSO OU ROTA	DESTINO	Nº DE DIAS LETIVOS MENSAL	Nº- DE VIAGENS	VALOR UNIT. LICITADO	VALOR MENSAL LICITADO	VALOR MENSAL COM MAIS 10%
----	-------	------------------	---------	---------------------------	----------------	----------------------	-----------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



9	COMUNIDADE RIBANQUINHO	RAMAL RIO BRANQUINHO, AREA	PA-254	22	2/T	R\$ 222,00	R\$ 4.884,00	R\$ 5.372,40
VALOR TOTAL MENSAL COM ACRESCIMO DE 10% ->								R\$ 27.660,60
TOTAL LICITADO PARA 07 (SETE) MESES COM ACRESCIMO DE 10% ->								R\$ 193.624,20

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO** – O Contrato ora acordado no item “10.1”, a fiscalização do contrato foi alterada no 1º Termo Aditivo conforme Portaria N° 0104 - A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018. **Fica neste alterado de acordo com a Portaria n° 69/2019-SEMED-GS, de 12 de junho de 2019, com os seguintes servidores:**

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto N° 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade;

**Sr. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto N° 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade;

**Sr. IRAMIR CANTO TAVARES FILHO**, portador do CPF nº 517.272.842-49 e RG nº 3680360-PC/PA, servidor público **CONTRATADO**, Matrícula Funcional nº 124697- 6, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico; e

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto N° 243/2009-PMO e Matrícula Funcional



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo para mais 214 (duzentos e quatorze) dias com início em **01/01/2019** a **02/08/2019**. Fica neste prorrogado para mais **150 (cento e cinquenta)** dias, tendo vigência a partir de **03/08/2019 a 31/12/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
**CNPJ Nº: 22.188.376/0001-64**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer Jurídico – Licitação nº 119/2019  
Processo Administrativo nº 189/2019/PMO  
Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED  
Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO  
Procedência: CPL

Assunto: Solicitação do 2º Termo Aditivo para modificação do valor contratual para mais 10%, prorrogação de prazo para mais 150 dias e mudança de fiscais do contrato.

## I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo retro epigrafado, que possui como objeto a prestação de serviço de 12 rotas de TRANSPORTE ESCOLAR, na região de terra firme da zona rural.

Por meio do Ofício nº 2.429/2019, a SEMED encaminhou sua Justificativa alegando “*que os valores dos serviços ofertados estão defasados considerando os aumentos de combustível, peças e acessórios dos veículos*”, requerendo portanto, o realinhamento de 10% para a empresa A. B. SERVIÇOS - ME.

Por sua vez, a referida empresa protocolou o Ofício nº 28/2019 informando que para a manutenção da vantajosidade e preços adequados, se faz necessário o ajuste pleiteado.

A Secretaria de Educação postulou ainda o aditamento de prazo, relatando que de acordo com pesquisa de mercado com empresas locais, é mais viável para o Município realizar a prorrogação do contrato. Todavia, não especifica qual seria esse prazo.

Não consta justificativa para a substituição dos fiscais.

A pesquisa de mercado apresentada indicou orçamentos de três empresas distintas do município, conseguindo cotar um valor médio de cada rota contratada.

Consta no processo o Termo de Reserva Orçamentária, declarando que existe recurso para as despesas pretendidas.

Eis o breve relatório.

Passo à análise jurídica que o caso requer.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



II – DO REALINHAMENTO

Inicialmente, vale ressaltar que o presente parecer tomou por base os documentos que constam, até a presente data, no processo administrativo em epígrafe, e que esta análise se atém, tão somente, a questões estritamente jurídicas, não sendo minha competência adentrar aos aspectos de conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública.

Pois bem, entre os princípios aplicáveis às licitações e contratos administrativos está o da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato administrativo, que permite sua revisão, para manutenção dessa equação, diante de determinadas situações elencadas na lei de regência.

Como materialização deste princípio, a Lei 8.666/93, Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos assim estabelece:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*[...]*

*XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

*[...]*

*Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

*I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;*

*[...]*

*§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.*

*§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.*

*[...]*







**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Verificada a expressa previsão legal para a alteração contratual nos termos postulados, impende destacar que para que a análise seja feita de forma eficiente, mister se faz que o proponente demonstre, de forma inequívoca, as superveniências de motivo justificador da alteração contratual, não bastando a mera menção genérica das razões.

Segundo Marçal Justen Filho, "o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente".

O Equilíbrio econômico-financeiro, por este conceito, abrange todos os encargos impostos à parte, sendo de relevo destacar os prazos de início, execução, recebimentos provisório e definitivo, matérias primas a serem utilizadas, prazo para pagamento e, naturalmente, todas as circunstâncias atinentes à remuneração.

Ainda segundo Marçal, "para as partes, a extensão dos encargos assumidos é considerada como equivalente à extensão dos benefícios correspondentes", advertindo,



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



contudo, a rigidez com que a análise deve ser feita, não se levando em conta a situação da empresa em si, mas as circunstâncias exclusivamente atinentes ao contrato.

O instituto ora invocado não tem como objetivo aumentar o lucro da empresa, mas mantê-lo no mesmo patamar existente à época do oferecimento da proposta e celebração do contrato, conforme se extrai do trecho de sua conhecida obra que a seguir transcrevo:

*“não há cabimento em investigar o equilíbrio da empresa. A situação subjetiva do particular é irrelevante para configurar o conteúdo da equação econômico-financeira, (...). Não cabe investigar se a contratação é ‘equilibrada’ no sentido de produzir lucros satisfatórios e adequados.”*

Sobre o mesmo tema, Joel de Menezes Niebuhr leciona:

*“O direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato é disposto por todas as partes contratantes, quer pelo contratado, quer pela Administração Pública. Os contratados costumam invocar com maior frequência o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, porque os insumos utilizados por eles e os seus custos em geral são frequentemente majorados, o que confere a eles o direito à majoração da contraprestação devida pela Administração Pública.”*

Impõe-se asseverar que o momento do estabelecimento dessa equação é a apresentação da proposta que, ao ser aceita pela Administração, consagra essa relação de equilíbrio, quando então a equação estabelecida pela oferta e pelo aceite passa a ser protegida pelo direito.

Advirta-se que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, embora pareça proteger apenas o fornecedor, tem como fim preservar os interesses da própria Administração, pois se os particulares tivessem que arcar com eventos imprevisíveis capazes de onerar a oferta sem a respectiva contrapartida, teriam de oferecer propostas sempre mais onerosas, e não a menor possível no momento da licitação, já embutindo nelas o risco de alteração fática capaz de inviabilizar o fornecimento ou realização do





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

serviço contratado, impondo à Administração o ônus de arcar com custos possíveis, mas não certos.

Na forma atualmente delineada pela Constituição Federal e pela Lei Geral de Licitações e Contratos, a Administração, ao invés de arcar sempre com um custo possível, somente responderá quando eles efetivamente ocorrerem, reduzindo, portanto, os custos das contratações realizadas pela Administração Pública.

Nesta análise, por se tratar de situação excepcional, deve-se comprovar de forma cabal a existência de um evento posterior à contratação, que não se contenha apenas à demonstração da insuficiência da remuneração, pois é de se afastar a caracterização do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro quando a proposta do fornecedor era inexequível, permitindo que os interessados em contratar com a Administração formulem propostas excessivamente baixas para, após a concretização da contratação, buscar elevação da remuneração sem correspondente demonstração da elevação de seus custos.

Também a conduta culposa do particular, consistente no aumento de sua onerosidade em razão de evento de ocorrência previsível, ou a que tenha dado causa por má atuação, não ensejam quebra do equilíbrio econômico-financeiro passível de assunção pela Administração.

Do compulsar dos autos, verifica-se que a empresa alega de forma genérica o aumento das despesas com combustível e a necessidade de manutenção da vantajosidade e preços adequados, sem que, por outro lado, comprove de forma inquévoca o desequilíbrio econômico-financeiro.

A alteração do preço do combustível que a empresa alega, está dentro do previsto, não sendo caso de aumento extraordinário e além do que já estamos acostumados.

O conceito de imprevisibilidade, a grosso modo, está ligado à ocorrência de eventos inesperados e atípicos, que resultam em verdadeiro desequilíbrio, o que não é o caso em questão.

Acerca do tema, o TCU já manifestou-se no seguinte sentido:

***“A recomposição de preços deveria estar fundamentada em comprovação de alterações extraordinárias nos custos dos serviços. Alegações genéricas de aumento de***



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

*preços e de exclusividade no fornecimento de um material são insuficientes para comprovar desequilíbrio econômico imprevisível.” (Acórdão 7249/2016-Segunda Câmara).*

Em resumo, não basta que a empresa mencione genericamente o aumento de despesas, mas que de fato o comprove com vasto lastro probatório.

Além disso, alguns itens apresentados nas pesquisas de preços estariam abaixo do valor do realinhamento ora requerido, caso este ocorresse, sendo neste caso mais vantajoso para o município realizar novo processo licitatório.

### III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Analisando o contrato em questão, verifica-se que não há previsão expressa de prorrogação de prazo, mas apenas a determinação da vigência contratual inicial, qual seja, 01/06/2018 a 31/12/2018. No entanto, o 1º Termo Aditivo prorrogou o contrato por mais 214 dias, o qual passou a vigorar até 02/08/2019.

Diante da lacuna identificada, resta-nos seguir o que disciplina a Lei de Licitações, que via de regra limita a duração dos contratos à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitindo, todavia, algumas exceções.

Uma delas, são os serviços de natureza continuada, conforme vejamos abaixo:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*[...]*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”*

Isto posto, se faz necessário a análise acerca da definição de “serviços a serem executados de forma contínua”, bem como, se o transporte escolar se enquadra nessa categoria.

Pois bem, o TCU considera que a caracterização dos serviços de natureza contínua deve observar as peculiaridades de cada caso concreto, em especial, a





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

essencialidade do serviço para assegurar o interesse público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que a sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Sabemos que o serviço de transporte escolar está relacionado com as atividades finalísticas do órgão municipal, podendo a sua interrupção comprometer a prestação do serviço público de educação. Inclusive, o Acórdão do TCE/ES nº 264/2012 destacou que os serviços de transporte escolar são **“extremamente essenciais, não podendo haver interrupção, sob pena de trazer prejuízos diretos à população que dele necessita, inclusive, sendo meio de garantir o direito constitucional à educação”**.

Assim sendo, uma vez constatado que o serviço de transporte escolar é considerado de natureza contínua, não vejo óbice à sua prorrogação, desde que, cumprido o requisito legal previsto no art. 57, II e § 2.º, *in verbis*:

*“§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”*

Desse modo, a SEMED apresentou pesquisa mercadológica de cotação de preços, consignando o seguinte:

*“Após pesquisa de mercado realizada com Empresas locais comprovam que será mais viável em questão de gastos para este Município, a realização de aditamento de prazo do contrato administrativo supracitado, para que seja dado continuidade aos serviços de transporte escolar nas referidas regiões, para o exercício de 2019”.*

Tendo em vista que o requisito basilar da prorrogação dos contratos administrativos é a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conclui-se de bom alvitre manter o contrato inicialmente firmado, visto que os valores são evidentemente mais vantajosos ao município.

Por fim, com o escopo de evitar possíveis impugnações, recomenda-se que, nos futuros instrumentos de contratos, seja expressa cláusula que preveja a possibilidade de prorrogação da vigência do ajuste.

#### **IV – DA SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



Dando continuidade à análise, o art. 58, III, da Lei nº 8.666/93 atribui à Administração o dever-poder de fiscalizar os contratos que celebra, conforme se vê abaixo:

*“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

*[...]*

*III – fiscalizar-lhes a execução;”*

O objetivo dessa fiscalização é permitir que a Administração detecte, de antemão, práticas irregulares pelo contratado que possam prejudicar o pleno atendimento da necessidade que demandou a contratação, em afronta ao princípio da eficiência.

Portanto, sempre que celebrar um contrato deve a Administração atribuir a um servidor a responsabilidade de acompanhar a sua execução. Tal servidor, por sua vez, deve anotar em registro próprio todas as ocorrências constatadas e determinar as medidas necessárias para corrigir eventuais defeitos ou faltas praticadas.

A designação do fiscal deve ser firmada por ato formal, juntado aos autos do processo administrativo da contratação, de modo a indicar de forma clara sobre quem recai a responsabilidade – que pode ser administrativa, civil ou penal – por ação ou omissão decorrente do irregular cumprimento da fiscalização.

Em que pese a Lei nº 8.666/93 não tratar da substituição do fiscal durante a execução do contrato, em razão da finalidade do instituto da fiscalização que é garantir a eficiência da contratação e o pleno atendimento da necessidade da Administração, ela pode ser feita. Todavia, essa substituição deverá ser formalizada da mesma maneira que se deu a designação inicial, pois desse modo será possível identificar sobre quem recai o exercício dessa atribuição.

Em linhas gerais, esses são os principais aspectos que destaco.

## **V – CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, concluo o presente parecer jurídico:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



- Pelo INDEFERIMENTO DO REALINHAMENTO, por não vislumbrar documento probatório suficiente a fim de ensejar o reajuste requerido;
- Pelo DEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, uma vez que se trata de serviço de natureza contínua, e que o elastecimento do pacto é mais vantajoso para a administração pública;
- Pelo DEFERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DOS FISCAIS, devendo ser formalizada da mesma maneira que se deu a designação inicial.

É o parecer *sub examen*, salvo melhor juízo.

Óbidos, 31 de Julho de 2019.

  
**DIENNE BENTES**  
**OAB/PA nº 18.486**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**DESPACHO**  
**2ª TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO**  
**ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2019/PMO  
PROTOCOLO Nº: 417/2019

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018 de 20/12/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 119/2019, encaminhar o processo administrativo nº 189/2019/PMO, referente à solicitação do **2º TERMO ADITIVO** para "**Modificação do valor contratual para mais 10% (dez por cento), prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED**", cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital", firmado com a empresa: **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Armando Batista Pereira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, conforme consta dos autos para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto a **modificação do valor contratual para mais 10% (dez por cento), prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais** ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 01 de agosto de 2019

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL/PMO  
Dec. nº 762/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## DESPACHO

Subsidiada pelo Parecer de Licitação  
229/2019, DECIDO por adotar o 9º  
do documento presente no item "V-  
CONCLUSÃO", em seu inteiro teor.

  
Francisco José Alfaia de Barros  
Prefeito Municipal de Óbidos

02/08/2019

Óbidos/PA, / / 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos/PA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**2ª TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 02/2018/PMO/SEMED**  
**ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**CONTRATADAS:** A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED.

**Base Legal:** Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

### **CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018, autuei a presente autorização para o 2º TERMO ADITIVO para "Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED", cujo objeto do referido Pregão Presencial é a "Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital", firmado com a empresa: **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o Sr. Armando Batista Pereira (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 02 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL/PMO  
Decreto nº 762/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED  
CONTRATADA: A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Pregão Presencial Nº 023/2018/PMO/SEMED

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 22.188.376/0001-64.**

Pelo presente instrumento de contrato para “Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.”, que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, e CNPJ nº 23.714.191/0001-59 – FUNDEB, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**, Secretária Municipal de Educação e.e – Portaria nº: 1.031/2019-SEMAD de 02 de julho de 2019, portadora da Carteira de Identidade nº:5049038 SSP/PA e CPF nº:932.519.982-34, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, com sede na Rua Dr. Picanço Diniz, nº 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-64, neste ato, representada por seu proprietário o **Sr. Armando Batista Pereira** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:6233405 PC/PA e CPF:178.308.002-78, E-mail: abpereira.me@hotmail.com, Fone: (93) 99155-0813, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às cláusulas 10 – **DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



**FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO E 16 – DA VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO** – O Contrato ora acordado no item “10.1”, a fiscalização do contrato foi alterada no 1º Termo Aditivo conforme Portaria Nº 0104 - A/2018-SEMED-GS, de 13 de dezembro de 2018. **Fica neste alterado** de acordo com a **Portaria nº 69/2019-SEMED-GS, de 12 de junho de 2019**, com os seguintes servidores:

**Sr. MOISES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 849.472.092-91 e RG nº 17055474-SSP/AM, servidor público **CONTRATADO** nomeado pelo Decreto Nº 077/2018/PMO e Matrícula Funcional nº 094845-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Ensino Médio Completo, possui curso de Tecnólogo em Logística, residente nesta cidade;

**Sr. WALDEMIR RIBEIRO PINTO**, portador do CPF nº 324.018.092-87 e RG nº 1879307-SSP/PA, servidor público **EFETIVO** nomeada pelo Decreto Nº 1.181/2012-PMO e Matrícula Funcional nº 100228-7, ocupante do cargo de Professor, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade;

**Sr. IRAMIR CANTO TAVARES FILHO**, portador do CPF nº 517.272.842-49 e RG nº 3680360-PC/PA, servidor público **CONTRATADO**, Matrícula Funcional nº 124697- 6, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico; e

**Sra. LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453-PC/PA, servidora pública **EFETIVA** nomeada pelo Decreto Nº 243/2009-PMO e Matrícula Funcional nº 100685-1, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, Ensino Superior Completo, residente nesta cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/06/2018** e término em **31/12/2018**. Prorrogado através do 1º Termo Aditivo para mais 214 (duzentos e quatorze) dias com início em **01/01/2019** a **02/08/2019**. Fica neste prorrogado para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



mais **150 (cento e cinquenta)** dias, tendo vigência a partir de **03/08/2019 a 31/12/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO – PP nº 023/2018/PMO/SEMED de 01 de junho de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 02 de agosto de 2019.

**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e.e**  
**Portaria nº 1.031/2019-SEMAD**  
**CONTRATANTE**

**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
**CNPJ Nº: 22.188.376/0001-64**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Francisco Carlos Gualberto Galvão CPF: 678978832+49

2ª Amato CPF: 147017.822-20

**Publicado por:**  
Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**FB5FDDC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 279/2019-JEANNE  
PEREIRA DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 279/2019

**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE**.....: FUNDEB

**CONTRATADA(O)**.....: JEANNE PEREIRA DE OLIVEIRA

**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 11.509,74 (Onze mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 30 - FUNDEB, 30.15 - FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA**.....: 01/07/2019 a 30/04/2020

**DATA DA ASSINATURA**.....: 01 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**FAB615EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 280/2019-  
MARILZA DIAS DA SILVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 280/2019

**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE**.....: FUNDEB

**CONTRATADA(O)**.....: MARILZA DIAS DA SILVA

**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 12.788,60 (Doze mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 30 - FUNDEB, 30.15 - FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA**.....: 01/07/2019 a 30/05/2020

**DATA DA ASSINATURA**.....: 01 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**23002833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 281/2019-  
JOSENILDA MOREIRA DA SILVA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 281/2019

**ORIGEM**.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

**CONTRATANTE**.....: FUNDEB

**CONTRATADA(O)**.....: JOSENILDA MOREIRA DA SILVA

**OBJETO**.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 14.067,46 (Quatorze mil, sessenta e sete reais e quarenta e seis)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: 30 - FUNDEB, 30.15 - FUNDEB, 12.361.0008.2097-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**VIGÊNCIA**.....: 01/07/2019 a 15/06/2020

**DATA DA ASSINATURA**.....: 01 de Julho de 2019.

**Publicado por:**  
Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**90C014F9

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais de contrato ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa. **Contratada:** A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-64. **Vigência:** 03/08/2019 à 31/12/2019.

**SIMARA MARIA DE SIQUEIRA MARINHO**  
Secretária Municipal de Educação e.e - Portaria nº 1.031/2019.

**Publicado por:**  
Marisa Mousinho Moda  
**Código Identificador:**23B14352

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE  
FAZENDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
CNPJ: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
II  
Qued. 2019  
Dec. 95

**Mem. Nº 548/2019-CPL**

Óbidos (PA), 21 de Agosto de 2019.

**De: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno**

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 189/2019/PMO, que solicita o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 02/2018/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 762/2018

Recebido em:  
21.08.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

Mem. N°- 126/2019-CI

Óbidos (PA), 26 de Agosto de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo n°. 189/2019/PMO*, referente ao *2º Termo Aditivo* do Contrato n° *02/2018/PMO* proveniente do *Pregão Presencial n° 023/2018/PMO/SEMED* que tem como objeto *Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

*Siqueira*  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 13:30
Dia: 26 / 08 / 2019
<i>[Assinatura]</i>
Recebedor

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro,  
CEP: 68.250-000 – Fone: (93) 3547-3044

**CONTROLADORIA MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com



### Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo nº. 189/2019/PMO, referente ao 2º Termo Aditivo feito ao Contrato nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 023/2018/PMO/SEMED, quanto à prorrogação do prazo contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias e mudança de fiscais do referido Contrato Administrativo, que tem como objeto. *Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para 12 rotas, por meio de veículos automotores a serem executados na zona rural, na região de terra firme, durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, motoristas e auxiliares com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original e 1º Aditivo;
- A Dotação Orçamentária consta nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado;
- Os Contratos possuem todas as cláusulas necessárias expostas na lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 26 de Agosto de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Controladora Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017